



POLÍTICA SUITABILITY



Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política Suitability	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

I. PRINCÍPIOS GERAIS

Os gestores de fundos de investimentos, conforme disposto no artigo XIV, inciso III, alínea “a” da instrução CVM nº 306/99 e artigo II da instrução CVM nº 539/13, tem a obrigação de informar seus clientes de maneira clara e simples, de que a avaliação do perfil do investidor é feita para garantir que a orientação sobre os fundos disponíveis estejam adequadas a sua classificação e, assim, evitar recomendações e/ou produtos de investimentos que são impropriedades a sua condição de investidor.

O código ANBIMA para fundos de investimentos (artigo 39, parágrafo 1º) disciplina que as instituições participantes do mercado financeiro deverão adotar procedimentos de coleta de informações de seus clientes, que permitam a aferição apropriada da situação patrimonial, experiência, objetivos e conhecimento em matéria de investimentos.

A PHRONESIS, instituição aderente aos códigos ANBIMA, com atuação supervisionada pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM), e assídua cumpridora de suas obrigações com os órgãos reguladores, detalha os processos aplicados para a identificação e monitoramento do perfil de nossos clientes, a fim de instruí-los corretamente sobre a permanência ou necessidade de mudanças nos fundos em que são cotistas e que estão sob nossa gestão.

II. OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos aplicados pela PHRONESIS para identificar o perfil de risco dos nossos clientes.

III. PROCEDIMENTO

A definição do perfil do investidor se faz necessária para mapear suas expectativas, aversão ao risco e conhecimento dos produtos disponíveis no mercado de capitais.

Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política Suitability	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

O cliente é definido através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas por meio do questionário aplicado pela PHRONESIS, na qual adota 4 (quatro) perfis de risco (Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo) que alteram de acordo com as escalas, conforme tabela:

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO INVESTIDOR		
PERFIL	DESCRIÇÃO	ESCALA DE RISCO
CONSERVADOR	<p>O cliente prioriza a segurança em seus investimentos, para isto:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Não suporta volatilidade; II. Prefere ativos com alta liquidez; III. Não aceita prejuízos, IV. E concentra sua carteira em ativos de renda fixa. 	0 a 30 pontos
MODERADO	<p>O investidor preza a segurança em seus investimentos, mas se submete a algum risco para obter rendimento extra a renda fixa convencional, dispondo-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. A destinar uma pequena parcela de seu capital para investimentos sem liquidez imediata; II. E utilizar derivativos apenas para fins de proteção (Hedge). 	31 a 50 pontos
ARROJADO	<p>O cliente está disposto a assumir maiores riscos no curto/médio prazo, almejando retorno acima da renda fixa. E adota postura ofensiva, aceitando:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Volatilidade; II. Baixa Liquidez; III. Derivativos para fins especulativos, porém de forma limitada. 	51 a 70 pontos
AGRESSIVO	<p>O investidor busca maximizar o retorno de sua carteira de investimento, independente do risco no curto/médio e longo prazo, para isto:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Aceita volatilidade excessiva; II. Nenhuma liquidez; 	71 a 100 pontos



Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política Suitability	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

III. E utiliza de derivativos para montagem de posições alavancadas, além de suportar perda patrimonial.

O questionário é direcionado para todos os clientes da PHRONESIS, porém de uso obrigatório para os investidores que se enquadram na categoria **varejo** e **qualificado**, conforme definidos pela instrução CVM 554/14:

- a. Investidor Varejo: Pessoas físicas e jurídicas, não financeiras, que não atendam aos pré-requisitos de investidor qualificado, conforme disposto no art. 9º, inciso I, da respectiva normativa;
- b. Investidor Qualificado: Pessoas físicas e jurídicas, não financeiras, que possuam investimento financeiro superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que atestam por escrito sua condição, pessoais naturais aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM, clubes de investimentos e investidores profissionais;
- c. Investidor Profissional: Pessoas físicas e jurídicas, não financeiras, que possuam investimento financeiro superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que atestam por escrito sua condição, instituição financeira e demais autorizadas pelo Banco Central do Brasil, companhias e sociedades de capitalização, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, investidores não residentes, agentes autônomos e administradores de carteira de valores mobiliários.

Os clientes profissionais **são isentos** da classificação do perfil e dos controles de monitoramento, devido:

- a. A anuência à ciência de risco e adesão ao regulamento do fundo antes da aplicação; e
- b. Ao pleno conhecimento dos riscos associados ao investimento.



Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política Suitability	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

IV. ANÁLISE DO PERFIL DO INVESTIDOR (API)

A aplicação do questionário deve ser de maneira individual, antes que o investidor se torne cotista do fundo, sendo parte integrante do **KNOW YOUR CUSTOMER**, e permite avaliar se o cliente apresenta os requisitos exigidos.

V. TABULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O questionário consiste no preenchimento de 10 (dez) questões de múltiplas escolhas, cada uma equivale a 10 pontos, e cada alternativa apresenta pesos diferentes, conforme tabela:

ALTERNATIVAS	QUESTÕES									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%	25%
B	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%
C	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%
D	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Para calcular e associar o investidor a um dos 4 (quatro) perfis (Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo) é preciso multiplicar a pontuação de cada questão pelo peso de cada alternativa correspondente, e ao fim efetuar a soma de todo o questionário, conforme a regra descrita:

PERFIL DO INVESTIDOR = (Quest. 1 * Alternativas) + (Quest. 2 * Alternativas) + (Quest. 3 * Alternativas) +...+ (Quest. N * Alternativas), onde “Questão n” é a décima questão multiplicada pelo peso da alternativa correspondente.

O resultado final deverá ser associado ao perfil compatível. E a PHRONESIS destaca:

- a. O último questionário e/ou **termo de recusa** recebido pela empresa continua vigente;



Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política Suitability	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

- b. Situação hipotética em que o cotista preencheu mais de uma vez o questionário e direcionou na mesma data, adota-se o perfil com maior conservadorismo;
- c. O perfil nunca expira, é somente atualizado e/ou substituído;
- d. A classificação do investidor poderá ser alterada a qualquer momento, mediante solicitação do cotista e/ou revisão do gestor.

VI. MONITORAMENTO

O monitoramento se dá através do acompanhamento de nossos clientes em virtude ao seu perfil de risco. O cotista é submetido a cada período de 24 (vinte e quatro) meses ao preenchimento de um novo questionário, que permite avaliar alterações e/ou se os fundos continuam adequados a sua escala de risco.

VII. TERMO DE RECUSA

Há a possibilidade do investidor não responder o questionário, assumindo integralmente a responsabilidade por sua renúncia. Desta forma, é necessário que assine um **termo de recusa** específico, onde declara ter ciência da importância da aplicação do suitability, mas que não pretende fazê-lo.

A PHRONESIS não efetuará o monitoramento do cliente que tenha assinado **termo de recusa**, e se exime de qualquer responsabilidade em verificar a adequação de nossos fundos ao perfil de riscos do investidor.

Os clientes que se recusarem expressamente a responder o questionário não serão considerados desenquadrados.



Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001-19
Nome do Documento:	Política Suitability	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

VIII. TRATAMENTO DO DESENQUADRAMENTO

O desenquadramento do cotista deverá ser comunicado de forma imediata ao **gestor de risco e compliance** que, em seguida, deverá adotar o procedimento:

- a. Aplicar novo questionário e analisar se houve mudança na classificação. Esta alternativa não é suficiente, caso o cliente permaneça desenquadrado;
- b. Avaliar o emprego do **termo de recusa**, dispensando a gestora da responsabilidade de monitorar o perfil de risco do cliente;
- c. Direcionar o termo de **ciência de desenquadramento**, indicando ao cotista que sua carteira está inadequada ao seu perfil, mas que pretende permanecer alocado e não alterar sua classificação de risco naquele momento. Este termo de ciência terá validade de um ano, a contar da data de sua assinatura. Decorrido este prazo, se a carteira permanecer desenquadrada, o cliente será novamente comunicado para atualização de seu perfil.

Curitiba, 30 de junho de 2019.

**Assinatura do Sócio
Administrador**

**Assinatura do Gestor de
Risco e Compliance**